MANUAL ELETRÔNICO DO REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

MANUAL DO SISTEMA DE HOTEL DE TRÂNSITO (SISHT)

MÓDULO 3 – HOSPEDAGEM NOS HOTÉIS DE TRÂNSITO DO COMAER

ATUALIZAÇÃO: 12 MAR 2024

RESPONSABILIDADE: SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

O presente Módulo tem a finalidade de estabelecer normas para hospedagem de residentes nos Hotéis de Trânsito (HT), padronizar as regras de funcionamento e de utilização dos HT, definindo critérios e procedimentos, bem como determinar valores, formas de indenização e prazo de hospedagens, no âmbito do Comando da Aeronáutica.

- 2.1 <u>DESTINAÇÃO DE HT</u>
- 2.2 HOSPEDAGEM NO HT
- 2.3 REGRAS DE HOSPEDAGEM
- 2.4 CONTROLE E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
- 2.5 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
- 2.6 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 DESTINAÇÃO DO HT

- 2.1.1 O HT destina-se a hospedar, primordialmente, e em caráter temporário, militares, civis assemelhados e seus dependentes.
- 2.1.2 Hóspede é toda pessoa que venha a se hospedar no HT, conforme as condições e prioridades estabelecidas no item 2.2 deste Módulo.
- 2.1.3 É considerada dependente do militar, toda pessoa assim declarada por ele na OM competente, nos termos do Estatuto dos Militares, Art. 50 § 2º e 3º.
 - a) a comprovação dos dependentes para militares da ativa ou para militares veteranos do COMAER deverá ser realizada pelo SIGPES, ou por meio de apresentação de documento comprobatório do vínculo; e
 - b) para os servidores civis do COMAER, militares das demais Forças Armadas, militares das Forças Auxiliares e militares das Nações Amigas, a comprovação de dependentes deverá ser realizada por meio de apresentação de documento comprobatório, daqueles que foram declarados como tal, no momento da solicitação da reserva ou no ato do *check-in* para situações excepcionais. Caso contrário, a diária deverá ser cobrada como civil sem vínculo ou a hospedagem poderá ser cancelada.

2.2 HOSPEDAGEM NO HT

- 2.2.1 Poderão se hospedar nas instalações do HT:
 - a) militares da ativa e militares veteranos do COMAER e seus dependentes;
 - b) pensionistas de veteranos do COMAER e seus dependentes;
 - c) servidores civis do COMAER e seus dependentes;
 - d) militares da ativa e militares veteranos das demais Forças Armadas e seus dependentes;
 - e) militares da ativa e militares veteranos das Forças Auxiliares e seus dependentes;
 - f) militares das Nações Amigas e seus dependentes, desde que autorizado pelo EMAER; e
 - g) outros, mediante autorização do Comandante, Chefe ou Diretor da OM responsável pelo HT, desde que um militar do COMAER realize a reserva e se responsabilize pela estada do hóspede.
- 2.2.2 Hospedagem de menores de idade:

Criança ou adolescente, dependente ou não, só poderá se hospedar se no momento do *check-in* forem atendidas as seguintes condições:

- a) estar acompanhado pelos pais, por parente ou por responsável;
- b) quando acompanhado por parente ou por responsável, deverá ser apresentada autorização original de hospedagem do menor, assinada pelos pais, com firma devidamente registrada em cartório ou mediante autorização judicial; e
- c) apresentar documento de identidade ou certidão de nascimento do

menor, original ou cópia autenticada.

2.2.3 Não poderão se hospedar nas instalações do HT:

- a) militares da reserva não remunerada, exceto quando autorizados conforme item 2.2.1, alínea *q*; e
- b) dependentes desacompanhados dos responsáveis, exceto quando autorizados previamente pelo militar responsável pela hospedagem, por meio de formulário padrão, conforme Anexo 3A.

2.2.4 Prioridades:

A hospedagem nas instalações do HT do COMAER deverá respeitar às seguintes prioridades:

- a) militares e servidores civis do COMAER, em missão ou a serviço, de acordo com a ordem hierárquica e com a equivalência prevista, conforme Anexo 3D, mediante apresentação de documento comprobatório de viagem a serviço;
- b) militares e servidores civis do COMAER, e seus dependentes, bem como a um acompanhante, quando for o caso, para consulta ou tratamento médico em Organização ou Estabelecimento de Saúde situado na localidade, desde que haja documento comprobatório, emitido por Órgão de Saúde da Aeronáutica;
- c) militares do COMAER aguardando ocupação de PNR ou de residência na localidade, por motivo de transferência;
- d) militares da ativa e servidores civis do COMAER, e seus dependentes, de acordo com a ordem hierárquica e com a equivalência prevista, conforme Anexo 3D, por interesse particular, em trânsito;
- e) militares veteranos do COMAER, acompanhados ou não de seus dependentes, em trânsito;
- f) militares dos Comandos da Marinha e do Exército, respeitada a precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares, em objeto de serviço, mediante solicitação do Comandante de sua OM:
- g) militares das Forças Auxiliares, respeitada a precedência hierárquica, em objeto de serviço, dentro de sua área de jurisdição, mediante solicitação do Comandante de sua OM:
- h) militares dos Comandos da Marinha e do Exército, e seus dependentes, desde que acompanhados daqueles, respeitada a precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares;
- i) militares das Forças Auxiliares, e seus dependentes, desde que acompanhados daqueles, respeitada a precedência hierárquica;
- j) civis indicados por Autoridades do Comando da Aeronáutica; e
- k) demais casos, a critério do Comandante, Chefe ou Diretor da OM.

2.2.5 Reserva de hospedagem:

- a) a solicitação de reserva de hospedagem deverá ser realizada mediante preenchimento do Formulário Padrão, conforme Anexo 3C, disponibilizado, por cada HT, na página da intraer da OM, que deverá ser acessado por meio do menu "Facilidades/Hotel de Trânsito/Reservas";
- b) no caso de impossibilidade de acesso às páginas Intraer, a solicitação de reserva poderá ser realizada utilizando meios de comunicações disponíveis, desde que seja encaminhada ao e-mail do HT, com todas as informações constantes do formulário padrão, para formalização e controle do setor de reservas;
- c) a solicitação de reserva será analisada pela área responsável do HT, considerando a disponibilidade das UH e as prioridades determinadas no item 2.2.4, e deverá ser respondida dentro de, no máximo, 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da solicitação;
- d) a reserva deverá ser solicitada com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis e com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência, a fim de possibilitar o correto planejamento de reservas por parte do HT;
- e) reserva solicitada fora do período mínimo mencionado no item anterior estará sujeita à análise, considerando a falta de planejamento por parte do solicitante em decorrência do tempo de conhecimento da solicitação da reserva;
- f) reserva solicitada com mais de 30 (trinta) dias corridos de antecedência serão recusadas;
- g) hospedagem solicitada sem reserva prévia só será realizada no caso de não haver prejuízo às reservas já confirmadas e estará sujeita à autorização do Chefe do HT, mediante consulta de vaga para o período solicitado. Caso seja autorizada, deverá ser encaminhado e-mail ao HT com todas as informações constantes do formulário padrão, para formalização e controle da área responsável pelas reservas;
- h) caso o hóspede necessite prolongar o tempo da reserva efetuada inicialmente, deverá realizar contato com a área responsável pelas reservas do HT para análise quanto à possibilidade de prorrogação de seu período de estada;
- i) a reserva será automaticamente cancelada caso o hóspede não faça check-in no primeiro dia previsto, desde que não tenha comunicado, previamente, a alteração da data de entrada pela área responsável pelas reservas do HT;
- j) nos casos de reserva de 1/3 (um terço) ou mais das UH, feitas pelo mesmo usuário ou para atender a um só evento, o prazo mínimo para seu cancelamento, será de 10 (dez) dias corridos;
- k) para hospedagem de civis sem vínculo, a reserva será mediante solicitação, por e-mail, realizada por militar do COMAER, o qual informará seus dados e meios de contatos, a fim de se tornar o responsável por possíveis danos e complicações financeiras geradas durante a hospedagem do civil, no entanto,

somente se concretizará com a autorização, conforme letra g do item 2.2.1 deste Módulo.

2.2.6 Indenização de Hospedagem:

- a) o valor da indenização da hospedagem será cobrado de acordo com especificação constante da Tabela de Indenização de Hospedagem, conforme Portaria, em vigor, aprovada e publicada em BCA;
- b) as indenizações serão preferencialmente por meio do PagTesouro, podendo ser utilizada a opção de Cartão de Crédito ou PIX. Não havendo pagamento no prazo de 03 (três) dias após o *check-out*, será utilizado desconto em folha de pagamento;
- c) no caso de inoperância do Sistema PagTesouro, as indenizações deverão ser por meio de desconto em folha, conforme classificado na Portaria GABAER nº 278/GC4 de 20 de abril de 2022, no item V, do § 2º do Art. 4º (BCA nº 077, de 27 ABR 2022) e orientações do Sr. Comandante da Aeronáutica, por meio de AVISO INTERNO nº 9/GC4 de 26 de agosto de 2015 (BCA nº 162, de 31 AGO 2015), para militares da ativa e da reserva remunerada da Aeronáutica;
- d) em caso de impossibilidade de utilização do PagTesouro ou do desconto em folha, o hóspede deverá efetuar o pagamento por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) antes do *check-out*, entregar uma via da GRU e do comprovante de pagamento ao recepcionista do HT ou enviar ao e-mail do HT por meios digitais;
- e) os servidores civis do COMAER indenizarão o valor da diária correspondente ao posto a que estiverem assemelhados, de acordo com a Portaria nº 614/GC1, de 26 de maio de 2020, conforme Anexo 3D;
- f) o recibo de indenização, gerado pelo Sistema de Desconto de Hospedagem, só poderá ser emitido caso o militar titular esteja presente para assiná-lo;
- g) quando o militar ou civil estiver acompanhado de seus dependentes, além da sua indenização integral, deverá pagar um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) por dependente, desde que ocupem o mesmo quarto;
- h) nos casos de hospedagem de cônjuges militares, a indenização deverá ser cobrada integralmente do militar mais antigo e o outro cônjuge pagará 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de hospedagem do titular, no entanto, na situação em que ambos estiverem realizando missão com percepção de diárias/ajuda de custo, os dois deverão indenizar individualmente o valor integral da hospedagem;
- i) caso o dependente, acompanhado do militar responsável, ocupe UH distinta, será cobrado o valor integral da diária do militar responsável. Havendo outros dependentes na mesma UH, será cobrado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária do militar responsável para cada acompanhante adicional;
- j) para o hóspede residente, a indenização das diárias deverá ser paga conforme definido no MÓDULO 2 RESIDENTES EM HOTÉIS DE TRÂNSITO SISHT;

- k) o *check-in* terá início às 14 horas, horário em que a diária terá sua contagem iniciada e que a UH será liberada ao hóspede. No caso de tripulantes aeronavegantes, em missão, havendo disponibilidade de vagas, esse horário poderá ser antecipado para o horário da chegada no HT, sem custo adicional;
- I) o check-out deverá ser realizado, no máximo, às 12 horas, momento em que a UH deverá ser liberada pelo hóspede, para preparo e disponibilização para novas reservas. No caso de tripulantes aeronavegantes, em missão, havendo disponibilidade de vagas, esse horário poderá ser prorrogado para o horário de partida da tripulação, sem custo adicional;
- m) caso o hóspede desocupe a UH após as 12 horas, horário limite de *check-out*, será cobrado o valor de uma diária adicional;
- n) independente das horas ou da fração de hora de permanência nos HT, para efeito de cobrança, o valor a ser pago deverá ser o da diária integral;
- o) o check-in antecipado poderá ser concedido a partir das 06 horas do primeiro dia da hospedagem, mediante autorização do Chefe do HT, sem cobrança de nova diária, desde que a UH já esteja desocupada, limpa e disponível;
- p) o *check-out* tardio poderá ser concedido, por meio de horas adicionais à hospedagem, mediante autorização do Chefe do HT, sem cobrança de nova diária, desde que a UH não esteja reservada a outro hóspede, e não poderá exceder às 20 horas do último dia do período de hospedagem;
- q) caso não seja possível oferecer o *check-in* antecipado ou *check-out* tardio, ou em caso de necessidade, o hóspede poderá guardar a mala no HT, por algumas horas, desde que a mala esteja trancada com cadeado e que haja local adequado para tal fim. Deverá ser informado ao hóspede, neste momento, que o HT não se responsabiliza pelo conteúdo interno da mala;
- r) crianças menores de 06 (seis) anos de idade estão isentas da taxa de hospedagem;
- s) caso o hóspede não realize a devida indenização de hospedagem, tal fato deverá ser comunicado, via Ofício, à OM ao qual o militar pertença;
- t) quando o dependente se hospedar desacompanhado de seu responsável, será cobrado o valor integral da diária do responsável. Havendo outros dependentes, do titular, ocupando a mesma UH, será cobrado o valor de 50% (cinquenta por cento) da diária do responsável, por dependente;
- u) nos casos de hospedagem de militares do COMAER, e demais Forças, que estejam realizando missão recebendo Gratificação por Representação, conforme estabelecido no Decreto nº 11.002, de 17 de março de 2022, a indenização da hospedagem não será cobrada, desde que seja comprovada, no ato do *check-in*;
- v) caso o hóspede não comprove que está recebendo Gratificação por Representação, deverá indenizar com o valor da tarifa estabelecida em Legislação Específica; e

x) havendo disponibilidade de vagas no HT, ofertar UH não indenizável para tripulantes aeronavegantes, em missões com interrupções temporais fora de sede (chamadas comumente de "bate-espera"), nas quais os tripulantes permanecem em solo durante algumas horas sem haver o pernoite na localidade e, portanto, sem a devida concessão de diárias.

2.3 REGRAS DE HOSPEDAGEM

2.3.1 Deveres dos hóspedes:

- a) prestar todas as informações solicitadas para o check-in;
- b) conferir todos os equipamentos e os objetos existentes na UH, tornando-se a seguir responsável por estes itens e pelo uso correto dos mesmos;
- c) zelar pela conservação e pela limpeza da UH ocupada;
- d) desligar o aparelho de ar condicionado, equipamentos elétricos e luzes, ao sair da UH, prezando pela consciência de economia de recursos;
- e) verificar o fechamento de portas, janelas e torneiras;
- f) cumprir as regras de utilização das áreas comuns;
- g) respeitar o silêncio no período compreendido entre 22 horas e 7 horas;
- h) informar à recepção, caso haja irregularidade na UH, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- i) preencher o Termo de Responsabilidade sobre o menor, conforme Anexo 3E, quando acompanhado de menor de 12 (doze) anos;
- j) preencher o Formulário para Cadastro de Veículo para hóspedes, conforme Anexo 3F, caso o hóspede precise estacionar qualquer tipo de veículo nas adjacências do HT;
- k) manter objetos pessoais dentro dos respectivos armários, a fim de viabilizar a limpeza da UH e a execução de serviços de manutenção;
- I) ressarcir o HT, em caso de dano ou perda de material, incluindo a chave da UH, sob sua responsabilidade, no ato do *check-out*, conforme pesquisa de preços realizada no mercado local: e
- m) todas as refeições realizadas com o apoio dos ranchos deverão ser indenizadas de acordo com as Legislações Específicas.

2.3.2 Conduta dos hóspedes:

È terminantemente proibido:

- a) circular com trajes não permitidos no HT e em toda área da OM, conforme Anexo 3G;
- b) utilizar as dependências do HT para fins não coerentes com os bons costumes e com a disciplina militar;
- c) retirar qualquer material das dependências do HT para uso na UH ou viceversa;
- d) hospedar ou manter animais, de quaisquer espécies, nas dependências do HT ou adjacências;

- e) lavar veículos ou outros equipamentos no interior e nas imediações do HT;
- f) fumar no interior da UH, corredores ou qualquer área interna do HT;
- g) jogar qualquer tipo de lixo pela janela, no chão da UH, pias, ralos e nas áreas internas do HT;
- h) mudar de UH sem justificativa e a devida autorização fornecida pelo Chefe do HT;
- i) receber visitas na UH, a não ser de familiares, desde que o visitado esteja em UH exclusivamente ocupada apenas por membros da família. No caso de visitantes que não sejam familiares de hóspedes, serão orientados a esperar na Sala de Estar do HT;
- j) fazer uso de objetos pessoais de outros hóspedes sem o devido consentimento;
- k) possuir, na UH, qualquer material tóxico ou inflamável que possa causar riscos de acidentes ou incêndios;
- I) conversar, atender ou fazer ligações telefônicas durante o horário de silêncio, nos corredores de acesso ou nas áreas do entorno da UH;
- m) estender roupas, tapetes, toalhas ou qualquer outro objeto nas janelas da UH e nos corredores do HT;
- n) retirar, do HT, os materiais disponíveis para uso comum aos hóspedes, como cabides, toalhas, roupas de cama e banho, travesseiros, dentre outros; e
- o) tratar de forma desrespeitosa, o efetivo do HT, com deboches, piadas, críticas indevidas à sua conduta ou ameaças, bem como procurar exercer sobre eles qualquer tipo de coação, por força da sua condição de antiguidade.

2.3.3 Regras Gerais:

- a) é proibida a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos desacompanhados dos pais ou responsáveis;
- b) não é admitido que menores de 12 (doze) anos permaneçam sozinhos no interior do HT;
- c) quando achado um objeto esquecido no HT, deverá ser realizado registro no livro de ocorrências, com descrição detalhada do item, data e local onde foi encontrado, e posteriormente entregue ao Chefe ou Encarregado do HT. Caso seja identificado o dono do objeto, a administração fará contato com o hóspede para avisar do achado, combinando assim a sua devolução. Todavia, é dever do hóspede ligar para o HT e solicitar informações pertinentes, bem como provar que é realmente dono do bem;
- d) alimentos perecíveis esquecidos ou deixados na UH, devem ser descartados, após o *check-out*, no momento da limpeza; e
- e) o HT não se responsabiliza por objetos esquecidos na UH e nem pelo extravio de valores ocorrido durante a hospedagem.

2.4 CONTROLE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

- 2.4.1 Os HT poderão, a qualquer época, receber Visita de Orientação Técnica do Órgão Central, com o objetivo de:
 - a) verificar e orientar quanto ao cumprimento das normas que regem suas atividades;
 - b) analisar a hospitalidade proporcionada aos hóspedes, considerando as condições das instalações, dos equipamentos e dos serviços disponíveis;
 - c) avaliar o atendimento, a fim de identificar a necessidade de orientação e/ou treinamento do efetivo; e
 - d) verificar se a gestão está sendo realizada de maneira adequada.
- Visando estabelecer a padronização nas instalações dos Hotéis de Trânsito, todas as reformas ou modificações planejadas nos HT, relacionadas a equipamentos e acessórios, bem como reparos e substituições em infraestrutura, só poderão ser realizadas mediante consulta prévia ao Órgão Central e, obrigatoriamente, buscar adequação às Especificações Técnicas:
 - SISHT- Especificação Técnica Equipamentos Materiais;
 - SISHT- Especificação Técnica Infraestrutura.

2.5 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 2.5.1 Os hóspedes serão responsabilizados por eventuais danos causados ao patrimônio;
- 2.5.2 Além do previsto nesta normatização, as normas específicas no HT deverão ser observadas e respeitadas;
- 2.5.3 A utilização do HT para cumprimento de punições disciplinares e/ou prisões ou reclusões por determinação judicial dependerá de apreciação e emissão de Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor da OM; e
- 2.5.4 Em conformidade com o PCA 16-14 Plano de Adequação do Comando da Aeronáutica à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) visando atender o item I do Art. 6 e itens I e II do Art. 15 da referida Lei, os dados informados nas fichas de Hospedagem dos hóspedes (Anexos 3H e 3I) deverão ser preservados por 05 (cinco) anos, conforme item 023.92 da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos às Atividades-meio do Poder Executivo Federal. Já os demais formulários deverão ser triturados e/ou apagados da base de dados após *check-out*.

2.6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.6.1 A presente Norma entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).
- 2.6.2 Os casos não previstos ou omissos, não tratados ou não englobados nesta Norma serão submetidos à apreciação do Órgão Central, para solução e divulgação.
- 2.6.3 Todas as normas que versem sobre os procedimentos de hospedagem no HT, deverão ser atualizadas, com base no presente Módulo e no MÓDULO 2 - RESIDENTES EM HOTÉIS DE TRÂNSITO SISHT.
- 2.6.4 Esta Instrução deverá estar disponível na recepção do HT, podendo ser consultada ou requerida a qualquer tempo. Desta forma, nenhum hóspede poderá alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente documento.

Anexo 3A – Autorização para hospedagem de dependente desacompanhado de militar responsável



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM DE DEPENDENTE DESACOMPANHADO DE MILITAR RESPONSÁVEL

Eu,,	ID		, SA	RAM
do efetivo do(a)	, autorizo	o a ho	spedagem	do(s)
dependente(s)				
_e me	declaro	respons	sável quan	to ao
cumprimento das regras de hospedagem, definidas no item 2.3	da ICA 1	2-34, e1	n vigor, di	ırante
todo o período de hospedagem compreendido entre os	dias	/	/	e
/ no Hotel de Trânsito do(a)		(OM), ł	em como	pelo
pagamento do valor total das diárias, que será realizado conformo	e meios d	e pagam	ento dispo	níveis
no HT, de acordo com o item 2.2.6 e pelo devido encaminhamen	nto do cor	nprovan	te de pagai	mento
ao e-mail do HT, antes do <i>check-out</i> dos dependentes.				
,//20				
,,	•			
Assinatura do hóspede				

Anexo 3B - Autorização para hospedagem de civil sem vínculo



SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM DE CIVIL SEM VÍNCULO

Eu,	, ID, SARAM
do efetivo do(a)	, solicito autorizar a hospedagem do
civil sem vínculo	e me declaro responsável quanto ao
cumprimento das regras de hospedagem, definidas	
todo o período de hospedagem compreendid	o entre os dias/ e
/ no Hotel de Trânsito de	o(a) (OM), bem como pelo
pagamento do valor total das diárias, que será realiz	zado conforme meios de pagamento disponíveis
no HT, de acordo com o item 2.2.6 e pelo devido e	encaminhamento do comprovante de pagamento
ao e-mail do HT, antes do <i>check-out</i> dos hóspedes.	
Assinatura do militar solicitante	
7 Isbinatara do minar sonorante	
DEFERIMENTO:	
DEI ERRIVETO.	
Assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor	

Anexo 3C – Formulário padrão para reserva em Hotel de Trânsito



FORMULÁRIO PADRÃO PARA RESERVA EM HOTEL DE TRÂNSITO

NOME COMPLETO *		
DOSTO/GRADUAÇÃO *		
POSTO/GRADUAÇÃO *		
SEMELHANÇA(CIVIS)		
NOME DE GUERRA *		
NOME DE GOEMA		
IDENTIDADE MILITAR *		
SARAM (MILITARES DA		
FAB) *		
SIAPE (CIVIS)		
SINTE (CIVIS)		
CPF *		
OM DE ORIGEM *		
CONTATO *		
CONTAIO		
EMAIL *		
MOTIVO (SERVIÇO OU		
PARTICULAR) *		
DATA DE		
ENTRADA(DD/MM/AAAA) *		
DATA DE SAÍDA		
(DD/MM/AAAA) *		
37-51/10/05/10/05/1		
NA DE DEDENIDENTES		
N° DE DEPENDENTES (SE HOUVER)		
(SE HOUVER)		
	Enviar Email	

Anexo 3D - Assemelhação entre civis e militares do Comando da Aeronáutica



ASSEMELHAÇÃO ENTRE CIVIS E MILITARES DO COMANDO DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 614/GC1,DE 26 DE MAIO DE 2020.

Estabelece a assemelhação entre os Servidores Civis e os Militares no âmbito do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, tendo em vista o que consta do Processo nº 67540.003967/2020-69, resolve:

Art. 1ºAlterar o anexo da Portaria nº 1/GC1, de 2 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 2, de 3 de janeiro de 2008, Seção 1, que estabelece a assemelhação entre os servidores civis e os militares no Comando da Aeronáutica, para os fins especificados, o qual passará a vigorar de acordo com o novo Quadro de assemelhação, anexo à presente Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 698/GC1, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 3 de maio de 2019, Seção 1.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

Comandante da Aeronáutica

(DOU1 N° 100 DE 27 DE MAIO DE 2020)

QUADRO DE ASSEMELHAÇÃO

CARGOS OU FUNÇÕES DE SERVIDORES CIVIS	POSTO/GRAD.
-Consultor Jurídico-Adjunto do COMAER	Oficial-General
-Reitor do ITA	
-Vice-Reitor do ITA	
-Direção e Assessoramento Superior (DAS-100)	Oficial Superior
-Nível Superior - Classes C e Especial	
-Magistério Federal: Professor da Carreira de Magistério Superior (Titular e Associado) – Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) (Classe DIVeTitular)	
-Ciência e Tecnologia – Titular e Sênior	
-Advogado da União	
-Nível Superior – Classes A e B	Demais Oficiais
-Magistério Federal: Professor da Carreira de Magistério Superior (Adjunto, Assistente e Auxiliar) – Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) (Classe DI, DII eDIII)	
-Ciência eTecnologia - Pleno3,2 e1,Adjunto,Assistente e Júnior	

Anexo 3E - Termo de responsabilidade sobre menor



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE MENOR

Eu,			, ID	, SARAM
				responsável pelo
acompanhamento	-	vigilância		, ,
minha responsabilidade,	durante todo o	período de hosped	lagem no hotel do	(a)
(OM), não permitindo, sozinho(s) em qualquer án		ilguma, que o(s) n	nenor(es) de 12 a	mos permaneça(m)
			/20	
Assinatura do hóspede				

Anexo 3F- Cadastro de veículo para hóspede



CADASTRO DE VEÍCULO PARA HÓSPEDE

DADOS PESSOAIS					
NOME E POSTO/GRAD/NÍVEL:					
SARAM:	UNIDADE:				
TELEFONE:	N° QUARTO:				
DADOS DO VEÍCULO					
MARCA:	MODELO:				
PLACA:	COR:				
Declaro estar ciente que: a) o uso do estacionamento não está vinculado a qualquer relação comercial estabelecida entre o hotel e o hóspede, portanto, nenhum reparo material deverá ser cobrado ao COMAER em caso de furto, roubo ou danos causados ao veículo ou ainda por furto de bens guardados no interior dele; b) as regras de segurança determinadas por esta OM devem ser cumpridas; c) é terminantemente proibido transitar utilizando trajes ou com veículos com teor político, com crítica ao governo, aos partidos políticos, às autoridades civis e militares, aos valores ético-morais consagrados e às instituições.					
Assinatura do hóspede					

16

Anexo 3G - Trajes não permitidos no Hotel de Trânsito



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

TRAJES NÃO PERMITIDOS NO HOTEL DE TRÂNSITO

Não é permitido entrar ou circular nesta Organização Militar com os seguintes trajes:



Anexo 3H - Ficha de hospedagem padrão Hotel de Trânsito de Oficiais

Ficha Nº XXXX / OM / ANO

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ORGANIZAÇÃO MILITAR

	SISTEMA DE HOTEL DE TRÂNSITO - SISHT HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAIS Endereço completo Telefone					
			E REGISTRO DE			
	CHECK-IN	INF	ORMAÇÕES DA HOSPE	DAGEM HECK-OUT (Preenchid	o nela recenção do l	IT)
UH (nº Quarto)	Data de entrada	Hora	Data de saída	Hora	Qtd de diárias	Valor Total (R\$)
						V 2
Doen	oonsável Recepção - CH	ECK IN		Responsável Recep	cão CHECK OUT	
Nesp	olisaver Necepção - Cr	ILCIV-III		певропвачет песер	guo - CHECK-OOT	
			NFORMAÇÕES DO HÓS			
20	Nome Completo/ Sul	blinhar Nome de Gu	erra	Posto		OM
	ODE			EMELIANICA (CL.)		
	CPF	SARAM	S	SEMELHANÇA (Civis)		SIAPE (Civis)
			<u> </u>			
	lúmero	Documento de Ident		Órgão Eypodidos	Telefor	ne (celular)
N	umero	·	Tipo	Órgão Expedidor		
					()	
	**	E-mail			Telefon	e comercial
					()	
(7)						
Particular	Missão/ Serviço		HOSPEDAGEM (assina Tratamento Médico	alar com um "X") Curso	Residente	Outro
Particular	Missão/ Serviço				Residente	Outro
Particular	Missão/ Serviço	o (mencionar)		Curso	Residente	Outro
Particular PIX*	Missão/ Serviço Cartão de Crédito*	o (mencionar)	Tratamento Médico	Curso lar com um "X")		Outro or Representação
		o (mencionar) FORMA DE	Tratamento Médico PAGAMENTO (assina)	Curso lar com um "X")		
PIX*	Cartão de Crédito*	FORMA DE GRU*	PAGAMENTO (assina) Desconto	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder	Gratificação p	or Representação
PIX*	Cartão de Crédito*	FORMA DE GRU*	PAGAMENTO (assina Desconto não tenha sido realizad té 3 dias após a data de	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder	Gratificação p	or Representação
PIX*	Cartão de Crédito*	FORMA DE GRU*	PAGAMENTO (assina Desconto não tenha sido realizad té 3 dias após a data de DEPENDENTES	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder	Gratificação p	or Representação
PIX*	Cartão de Crédito*	FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a	PAGAMENTO (assina Desconto não tenha sido realizad té 3 dias após a data de DEPENDENTES	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder	Gratificação p nização Pix, Cartão d	or Representação e Crédito ou GRU, em
PIX*	Cartão de Crédito*	FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a	PAGAMENTO (assina Desconto não tenha sido realizad té 3 dias após a data de DEPENDENTES	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder	Gratificação p nização Pix, Cartão d	or Representação e Crédito ou GRU, em
PIX*	Cartão de Crédito*	FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a	PAGAMENTO (assina Desconto não tenha sido realizad té 3 dias após a data de DEPENDENTES	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder	Gratificação p nização Pix, Cartão d	or Representação e Crédito ou GRU, em
PIX*	Cartão de Crédito*	FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a	PAGAMENTO (assina Desconto não tenha sido realizad té 3 dias após a data de DEPENDENTES	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder	Gratificação p nização Pix, Cartão d	or Representação e Crédito ou GRU, em
PIX*	Cartão de Crédito*	FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a	PAGAMENTO (assina Desconto não tenha sido realizad té 3 dias após a data de DEPENDENTES	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder	Gratificação p nização Pix, Cartão d	or Representação e Crédito ou GRU, em
PIX*	Cartão de Crédito* nto em folha automático	o (mencionar) FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a Nome Complete	Tratamento Médico PAGAMENTO (assina Desconto D	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder saída.	Gratificação p nização Pix, Cartão d Parentesco	or Representação e Crédito ou GRU, em Idade
PIX*	Cartão de Crédito* nto em folha automático	o (mencionar) FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a Nome Complete	Tratamento Médico PAGAMENTO (assina Desconto D	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder saída.	Gratificação p nização Pix, Cartão d Parentesco	or Representação e Crédito ou GRU, em Idade
PIX*	Cartão de Crédito* nto em folha automático Autorizo o desconto	o (mencionar) FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a Nome Complete	Tratamento Médico PAGAMENTO (assina Desconto D	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder saida. O EM FOLHA ento da hospedagem:	Gratificação p nização Pix, Cartão d Parentesco	or Representação e Crédito ou GRU, em Idade
PIX*	Cartão de Crédito* nto em folha automático Autorizo o desconto	FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a Nome Complete do valor total em fo	Tratamento Médico PAGAMENTO (assina Desconto D	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder saida. O EM FOLHA ento da hospedagem:	Gratificação p nização Pix, Cartão d Parentesco	or Representação e Crédito ou GRU, em Idade
PIX*	Cartão de Crédito* nto em folha automático Autorizo o desconto Loca	FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a Nome Complete do valor total em fo	Tratamento Médico PAGAMENTO (assinal Desconto não tenha sido realizad té 3 dias após a data de DEPENDENTES D ZAÇÃO PARA DESCONT	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder saida. O EM FOLHA ento da hospedagem:	Gratificação p nização Pix, Cartão d Parentesco	or Representação e Crédito ou GRU, em Idade
PIX*	Cartão de Crédito* nto em folha automático Autorizo o desconto Loca	FORMA DE GRU* o, caso o pagamento a Nome Complete AUTORIZ do valor total em fo	Tratamento Médico PAGAMENTO (assinal Desconto não tenha sido realizad té 3 dias após a data de DEPENDENTES D ZAÇÃO PARA DESCONT	Curso lar com um "X") em folha lo nas formas de inder saida. O EM FOLHA ento da hospedagem:	Gratificação p nização Pix, Cartão d Parentesco	or Representação e Crédito ou GRU, em Idade

Em conformidade com o PCA 16-14 - Plano de Adequação do Comando da Aeronáutica à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) visando atender o item I do Art. 6 e itens I e II do Art. 15 da referida Lei, os dados informados nas fichas de hospedagem deverão ser preservados por 05 (cinco) anos, conforme item 023.92 da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos às Atividades-Meio do Poder Executivo Federal/ 2020. As informações continas neste formulário serão mantidas em carater de confidencialidade e sigilo.

Anexo 3I – Ficha de hospedagem padrão Hotel de Trânsito de Graduados

Ficha Nº XXXX / OM / ANO

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ORGANIZAÇÃO MILITAR



SISTEMA DE HOTEL DE TRÂNSITO - SISHT HOTEL DE TRÂNSITO DE GRADUADOS



	Endereço completo Telefone					
		FICHA D	E REGISTRO DE	HÓSPEDES		
		INF	ORMAÇÕES DA HOSPE	DAGEM		
CHECK-IN CHECK-OUT (Preenchido pela recepção do HT)						T)
UH (nº Quarto)	Data de entrada	Hora	Data de saída	Hora	Qtd de diárias	Valor Total (R\$)
Resp	onsável Recepção - CH	ECK-IN		Responsável Recep	ção - CHECK-OUT	
	Name - Canada And Sud	(10)	NFORMAÇÕES DO HÓS	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		OM
	Nome Completo/ Sur	olinhar Nome de Guer	ra	Graduação		OM
	CPF	SARAM		SEMELHANÇA (Civis)		SIAPE (Civis)
						, ,
		Documento de Identia	l dade			
N	úmero		Гіро	Órgão Expedidor	Telefor	ne (celular)
					()	
		E-mail				e comercial
		<u>, </u>			()	
		MOTIVO DE	HOSPEDAGEM (assina	dar.com.um."Y"\	•	
Particular	Missão/ Serviço		Tratamento Médico	Curso	Residente	Outro
	,					
PIX*	Cartinala Catalitat	FORMA DE GRU*	PAGAMENTO (assinal Desconto		Castificaciia a	D
PIA	Cartão de Crédito*	GRU	Desconto	em roina	Grauncação р	or Representação
*Autorizo descont	o em folha automático,	caso o pagamento nã	io tenha sido realizado r dias após a data de saí		ção Pix, Cartão de Cr	édito ou GRU, em até 3
			DEPENDENTES			
		Nome Completo	DEI ENDENTES		Description	Hele
		Nome Completo			Parentesco	Idade
		AUTORIZ	AÇÃO PARA DESCONT	O EM FOLHA		
	Autorizo o desconto	o do valor total em fol	ha, referente ao pagame	ento da hospedagem: ()SIM ()NÃ	0
Local e data				Assinatura do hóspe	de	
<u> </u>						
	Chefe do Hotel de	Trânsito de Oficiais		Ag	ente de Controle Inte	erno

Em conformidade com o PCA 16-14 - Plano de Adequação do Comando da Aeronáutica à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) visando atender o item I do Art. 6 e itens I e II do Art. 15 da referida Lei, os dados informados nas fichas de hospedagem deverão ser preservados por 05 (cinco) anos, conforme item 023.92 da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos às Atividades-Meio do Poder Executivo Federal/ 2020. As informações continas neste